



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 08/2022

A Universidade Federal de Alagoas, com sede no *Campus* A.C. Simões, Avenida Lourival Melo Mota, na cidade de Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo reitor Josealdo Tonholo, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 04/2022, publicada no DOU de 10/06/2022, processo administrativo n.º 23065.011941/2022-50, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de vidrarias e plásticos para a Universidade Federal de Alagoas, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão n.º 04/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

09.433.694/0001-25 - JOSIEL DANILO DA SILVA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
36	Pipeta	Unidade	55	R\$ 41,7200	R\$ 20,0000	R\$ 1.100,0000
Marca: Goldenglass Fabricante: Goldenglass Modelo / Versão: Goldenglass Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA MANUAL, MODELO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 50 ML, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL						
37	Pipeta	Unidade	21	R\$ 16,8800	R\$ 9,0000	R\$ 189,0000
Marca: Goldenglass						

Fabricante: Goldenglass

Modelo / Versão: Goldenglass

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 1ML, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL

39	<u>Pipeta</u>	Unidade	56	R\$ 19,6100	R\$ 10,0000	R\$ 560,0000
----	---------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: Goldenglass

Fabricante: Goldenglass

Modelo / Versão: Goldenglass

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDA DE 10 ML, MATERIAL VIDRO.

40	<u>Pipeta</u>	Unidade	30	R\$ 32,9500	R\$ 10,6000	R\$ 318,0000
----	---------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: Goldenglass

Fabricante: Goldenglass

Modelo / Versão: Goldenglass

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDA DE 5 ML, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL.

53	<u>Pipeta</u>	Unidade	33	R\$ 45,9400	R\$ 30,0000	R\$ 990,0000
----	---------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: Goldenglass

Fabricante: Goldenglass

Modelo / Versão: Goldenglass

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA LABORATÓRIO, CAPACIDADE 20 ML, GRADUADA, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML

75	<u>Cadinho</u>	Unidade	6	R\$ 75,3100	R\$ 43,0000	R\$ 258,0000
----	----------------	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: Goldenglass

Fabricante: Goldenglass

Modelo / Versão: Goldenglass

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADINHO, MATERIAL: VIDRO, POROSIDADE: 100 A 160 MICRAS, CAPACIDADE: ATÉ 30 ML, ACESSÓRIOS: COM PLACA DE VIDRO SINTERIZADO

76	<u>Conexão laboratório</u>	Unidade	10	R\$ 111,0000	R\$ 35,6000	R\$ 356,0000
----	----------------------------	---------	----	--------------	-------------	--------------

Marca: Goldenglass

Fabricante: Goldenglass

Modelo / Versão: Goldenglass

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ADAPTADOR, TIPO REDUTOR, VIDRO BOROSSILICATO, COM 2 JUNTAS, SENDO 1 MACHO 24/40 E 1 FÊMEA DE 14/20

81	<u>Pipeta</u>	Unidade	67	R\$ 34,8900	R\$ 12,0000	R\$ 804,0000
----	---------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: Goldenglass

Fabricante: Goldenglass

Modelo / Versão: Goldenglass

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE DE 25 ML, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL

83	<u>Bureta</u>	Unidade	14	R\$ 76,9300	R\$ 50,0000	R\$ 700,0000
----	---------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: Goldenglass

Fabricante: Goldenglass

Modelo / Versão: Goldenglass

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BURETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, VOLUME 25, ESCALA GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA DE TEFLON, TIPO BOCA LARGA.

93	<u>Pipeta</u>	Unidade	32	R\$ 10,1100	R\$ 7,0000	R\$ 224,0000
----	---------------	---------	----	-------------	------------	--------------

Marca: Goldenglass

Fabricante: Goldenglass

Modelo / Versão: Goldenglass

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA MANUAL, MODELO GRADUADA, CAPACIDADE 1,0 ML, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL

94	<u>Pipeta</u>	Unidade	22	R\$ 7,9600	R\$ 5,6000	R\$ 123,2000
----	---------------	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: Goldenglass

Fabricante: Goldenglass

Modelo / Versão: Goldenglass

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA LABORATÓRIO, CAPACIDADE 2ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS

GRADUADA, MATERIAL VIDRO.

95	<u>Pipeta</u>	Unidade	21	R\$ 13,2600	R\$ 9,0000	R\$ 189,0000
Marca: Goldenglass						
Fabricante: Goldenglass						
Modelo / Versão: Goldenglass						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDA DE 2 ML, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL.						

97	<u>Pipeta</u>	Unidade	45	R\$ 8,6000	R\$ 7,2200	R\$ 324,9000
Marca: Goldenglass						
Fabricante: Goldenglass						
Modelo / Versão: Goldenglass						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA MANUAL, MODELO GRADUADA, CAPACIDADE 5ML MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL						

133	<u>Tubo de vidro</u>	Unidade	10	R\$ 33,0300	R\$ 21,0000	R\$ 210,0000
Marca: Goldenglass						
Fabricante: Goldenglass						
Modelo / Versão: Goldenglass						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE VIDRO, TIPO VIDRO: BOROSILICATO, DIÂMETRO EXTERNO: 10 MM, DIÂMETRO INTERNO: 7 MM, ESPESSURA: 1,50 MM, COMPRIMENTO: 1,50 M.						

134	<u>Tubo de vidro</u>	Unidade	25	R\$ 33,0300	R\$ 16,3300	R\$ 408,2500
Marca: Goldenglass						
Fabricante: Goldenglass						
Modelo / Versão: Goldenglass						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE VIDRO, TIPO VIDRO: BOROSILICATO, DIÂMETRO EXTERNO: 8 MM, DIÂMETRO INTERNO: 5 MM, ESPESSURA: 1,50 MM, COMPRIMENTO: 1,50 M.						

135	<u>Tubo de vidro</u>	Unidade	25	R\$ 33,0300	R\$ 16,0000	R\$ 400,0000
Marca: Goldenglass						
Fabricante: Goldenglass						
Modelo / Versão: Goldenglass						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE VIDRO, TIPO VIDRO: BOROSILICATO, DIÂMETRO EXTERNO: 7 MM, DIÂMETRO INTERNO: 4 MM, ESPESSURA: 1,50 MM, COMPRIMENTO: 1,50 M.						

136	<u>Tubo De Vidro</u>	Unidade	10	R\$ 33,0300	R\$ 16,5000	R\$ 165,0000
Marca: Goldenglass						
Fabricante: Goldenglass						
Modelo / Versão: Goldenglass						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE VIDRO, TIPO VIDRO: BOROSILICATO, DIÂMETRO EXTERNO: 5 MM, DIÂMETRO INTERNO: 4 MM, ESPESSURA: 0,80 MM, COMPRIMENTO: 1,50 M						

137	<u>Tubo De Vidro</u>	Unidade	10	R\$ 33,0300	R\$ 16,0000	R\$ 160,0000
Marca: Goldenglass						
Fabricante: Goldenglass						
Modelo / Versão: Goldenglass						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE VIDRO, TIPO VIDRO: BOROSILICATO, DIÂMETRO EXTERNO: 4 MM, DIÂMETRO INTERNO: 2,40 MM, ESPESSURA: 0,80 MM, COMPRIMENTO: 1,50 M.						

147	<u>Erlenmeyer</u>	Unidade	35	R\$ 34,5100	R\$ 29,0000	R\$ 1.015,0000
Marca: Goldenglass						
Fabricante: Goldenglass						
Modelo / Versão: Goldenglass						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ERLLENMEYER, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO 3.3, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 100 ML, ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO.						

155	<u>Bureta</u>	Unidade	15	R\$ 90,5600	R\$ 70,0000	R\$ 1.050,0000
Marca: Goldenglass						
Fabricante: Goldenglass						
Modelo / Versão: Goldenglass						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BURETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VOLUME: 100 ML, ESCALA: GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS: COM TORNEIRA DE VIDRO E SAÍDA LATERAL						

159	<u>Tubo de vidro</u>	Unidade	15	R\$ 168,3100	R\$ 90,0000	R\$ 1.350,0000
-----	----------------------	---------	----	--------------	-------------	----------------

Marca: Goldenglass

Fabricante: Goldenglass

Modelo / Versão: Goldenglass

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE VIDRO, TIPO VIDRO: BOROSILICATO, DIÂMETRO EXTERNO: 50 MM, DIÂMETRO INTERNO: 45 MM, ESPESSURA: 2,50 MM, COMPRIMENTO: 1,50 M.

193	<u>Frasco laboratório</u>	Unidade	52	R\$ 23,5700	R\$ 11,2000	R\$ 582,4000
-----	---------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: Goldenglass

Fabricante: Goldenglass

Modelo / Versão: Goldenglass

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRASCO DE VIDRO AMBAR 120ML COM TAMP A E BATOQUE

218	<u>Pipeta</u>	Unidade	15	R\$ 44,5800	R\$ 35,0000	R\$ 525,0000
-----	---------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: Goldenglass

Fabricante: Goldenglass

Modelo / Versão: Goldenglass

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA LABORATÓRIO, CAPACIDADE 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADA, MATERIAL VIDRO.

223	<u>Pipeta</u>	Unidade	38	R\$ 26,6600	R\$ 13,2000	R\$ 501,6000
-----	---------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: Goldenglass

Fabricante: Goldenglass

Modelo / Versão: Goldenglass

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA MANUAL, MODELO: GRADUADA, CAPACIDADE: 25 ML, MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL.

224	<u>Pipeta</u>	Unidade	14	R\$ 140,0400	R\$ 45,8000	R\$ 641,2000
-----	---------------	---------	----	--------------	-------------	--------------

Marca: Goldenglass

Fabricante: Goldenglass

Modelo / Versão: Goldenglass

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA MANUAL, MODELO: VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE: 100ML, MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL.

230	<u>Proveta</u>	Unidade	20	R\$ 36,7900	R\$ 36,7900	R\$ 735,8000
-----	----------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: Goldenglass

Fabricante: Goldenglass

Modelo / Versão: Goldenglass

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 200 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO.

Total do Fornecedor: R\$ 13.880,3500

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento

não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura desta ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos

preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via única digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió-AL, 05 de agosto de 2022.

JOSEALDO TONHOLO
REITOR
CONTRATANTE

JOSIEL DANILO DA SILVA
09.433.694/0001-25
CONTRATADO